



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Administração - SEAD  
CNPJ: 13.100.722/0001-60

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022 – DEA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 28/19-S e ADITIVO 34/22-AS**

**TJ-ADM-2022/02945**

**CONTRATADA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI EPP**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de auxílio e suporte administrativo, captação de demandas junto ao público interno e externo, e intermediação das providências na prestação de serviços relacionados às Coordenações e Unidade Gestora, vinculadas a Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

O Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 135, inciso II, combinado com o art.143, parágrafo 8º, ambos da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **TJ-ADM-2022/02945**, resolve expedir a presente Apostila, para:

- I. Informar, conforme previsto no PARÁGRAFO ÚNICO do Termo de Aditamento nº 34/22-AS, o valor da diferença de repactuação devida, em função do pagamento mensal inferior nos meses de Janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022.
- II. Conforme memória de cálculo presente às fls. 289-293 dos autos do TJ-ADM-2022/02945, será devido a empresa a importância total de R\$ 7.050,82 (sete mil, cinquenta reais e oitenta e dois centavos), referente a diferença de repactuação, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor Pago	Valor Atualizado	Diferença a Pagar
Janeiro	R\$ 82.099,73	R\$ 82.970,70	R\$ 870,97
Fevereiro	R\$ 85.647,12	R\$ 87.634,24	R\$ 1.987,12
Março	R\$ 86.342,50	R\$ 88.698,94	R\$ 2.356,44
Abril	R\$ 80.664,96	R\$ 82.071,69	R\$ 1.406,73
7 dias de Maio	R\$ 20.843,23	R\$ 21.272,79	R\$ 429,56
Total >>>	R\$ 355.597,54	R\$ 362.648,36	R\$ 7.050,82

TJADM202202945V02



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Administração - SEAD  
CNPJ: 13.100.722/0001-60

- III. A presente Apostila passa a integrar O CONTRATO Nº 28/19-S e seus aditivos, como se nele estivesse transcrita, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo.

Salvador, 25 de OUTUBRO de 2022.

**FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA**  
Secretário de Administração

